



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA FORO/ARAGUARI N. 1,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

A DRA. ZAIDA JOSE DOS SANTOS, JUÍZA DO TRABALHO, DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE ARAGUARI/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação do Foro Trabalhista e da 2ª Vara do Trabalho de Araguari em 21/11/2013;

CONSIDERANDO que o Foro e a 2ª Vara do Trabalho foram instaladas em imóvel alugado distante do prédio da 1ª Vara do Trabalho quase 2 quilômetros;

CONSIDERANDO que após a referida implantação o serviço de protocolo de petições foi transferido para a Secretaria do Foro, em observância ao art. 4º do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região, mantendo-se porém a devolução de processos retirados em carga na própria vara na qual o processo tramita; e

CONSIDERANDO que tal fato tem gerado descontentamento por parte dos advogados que se vêem obrigados a irem aos dois locais para devolver os autos e para protocolizar petições, bem como causado transtornos ao próprio trabalho da secretaria da 1ª Vara, que em certos casos urgentes se vê impossibilitada de dar andamento a processos devolvidos, cujas petições ainda não chegaram,

RESOLVE:

Excepcionalmente e até ulterior deliberação permitir o protocolo de petições relativas a processos em tramitação na 1ª vara do Trabalho de Araguari na própria Secretaria da 1ª Vara, mantendo-se na Secretaria do Foro a distribuição das reclamações trabalhistas e protocolo de quaisquer petições relativas a processos em tramitação na 1ª ou na 2ª Vara do Trabalho de Araguari.

Araguari, 06 de dezembro de 2013.

ZAIDA JOSE DOS SANTOS
Juíza do Trabalho

(DEJT/TRT3 10/12/2013; DEJT/TRT3 11/12/2013)